

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 590/2026

AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO  
SALARIAL NACIONAL AOS AGENTES DE  
SAÚDE E DE ENDEMIAS MUNICIPAL DE  
VÁRZEA/RN.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado no valor de **R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, mediante repasse da União aos entes federativos.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa

**Art. 3º** - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual e por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2026.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN,  
EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

**GETULIO LUCIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**3A51A947

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2026. Edição 3716  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>